

# PRÊMIO

Inscrições até  
**10/6/2020**



# BETINHO

## DE CIDADANIA E DEMOCRACIA 2020

Na história recente do Brasil, a palavra cidadania vem associada ao sociólogo Herbert de Souza, o Betinho. Articulador da maior campanha contra a fome já feita no país, foi defensor da democracia e da igualdade de direitos e exemplo de luta contra a aids. Falecido em 9 de agosto de 1997, será sempre referência de luta pela cidadania.

Com muita dedicação e trabalho inovador, Betinho mobilizou a sociedade civil com o movimento Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida. Sua luta, mensagem pela vida, não pode ser esquecida

nas páginas dos arquivos. Esta é uma tarefa a ser empreendida por todos os que lutam por um Brasil mais justo, humano e por cidadania.

Após a sua morte, pensando no exemplo de vida e na busca de continuidade do trabalho por ele simbolizado, foi elaborada e aprovada pela Câmara Municipal de São Paulo a Resolução nº 13/1997, instituindo o Prêmio Betinho de Democracia e Cidadania, a ser entregue anualmente em data próxima ao aniversário de sua morte, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de São Paulo.



### VENCEDOR 2019

**União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região (UNAS)**  
PROJETO: Movimentação

### MENÇÕES HONROSAS 2019

**Associação Franciscana de Solidariedade**

PROJETO: Acolhimento, Inclusão e Participação de Adultos em Situação de Rua

**Instituto de Defesa do Direito de Defesa - Márcio Thomaz Bastos - IDDD**

PROJETO: Mutirão Mães Livres

**Roda de Conversa LGBT**

PROJETO: Roda Conversa LGBT

#### ORGANIZAÇÃO

CCI.1 – Equipe de Eventos  
Viaduto Jacareí, 100 – Anexo – 2º andar – Sala 217  
Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01319-900  
Telefones: 3396-4170 / 3396-4932  
E-mail: premiobetinho@saopaulo.sp.leg.br  
www.saopaulo.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

# PRÊMIO BETINHO

DE CIDADANIA E DEMOCRACIA 2020

## REGULAMENTO

### QUEM PODE PARTICIPAR

1. As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolvem atividades, programas e projetos de enfrentamento da fome, exclusão, miséria e violência e outras práticas de luta pela cidadania no município de São Paulo.
2. Cada organização participante poderá inscrever um ou mais projetos com, no mínimo, 12 (doze) meses de execução até a data de encerramento das inscrições.
3. Os projetos devem estar em andamento ou terem sido encerrados durante o presente ano.
4. A Comissão Julgadora avaliará cada projeto especificamente, e não a organização em si.
5. As entidades que compõem a Comissão Julgadora não poderão se inscrever.

### INSCRIÇÕES

6. As inscrições devem ser feitas até **10/6/2020**, excepcionalmente on-line, em virtude da **pandemia de coronavírus (covid-19)**, cujo enfrentamento requer o isolamento social, encaminhando, por e-mail, os seguintes documentos, ao endereço **[premiobetinho@saopaulo.sp.leg.br](mailto:premiobetinho@saopaulo.sp.leg.br)**:
  - a. Detalhamento do projeto, preenchendo todos os campos do formulário de inscrição, disponível em: **<http://www.saopaulo.sp.leg.br/institucional/premios-institucionais/>**;
  - b. Cópia do estatuto da entidade;

**Importante:** não serão aceitas inscrições após essa data.

### JULGAMENTO

7. Os programas, projetos e atividades serão julgados levando-se em consideração:
  - a. Estímulos à organização e à participação da comunidade ou de segmentos sociais;
  - b. Efeitos multiplicadores;

- c. Exercícios de soluções inovadoras e criativas;
- d. Resultados alcançados na melhoria da qualidade de vida.

### COMISSÃO JULGADORA

8. A Comissão Julgadora é composta por um representante das seguintes entidades:
  - Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida;
  - Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (ABONG);
  - Associação Juízes para a Democracia (AJD);
  - Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE);
  - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção São Paulo (OAB/SP);
  - União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região – UNAS (vencedora da última edição do Prêmio).

**Importante:** a Comissão Julgadora é soberana e definirá sua dinâmica de funcionamento para a leitura, análise e premiação dos projetos. Contra suas decisões não caberão recursos.

### PRÊMIOS

9. À Câmara Municipal de São Paulo caberá:
  - a. Conferir Salva de Prata em reconhecimento público ao projeto vencedor;
  - b. Conferir Menção Honrosa de reconhecimento público aos projetos finalistas;
  - c. Incluir a organização cujo projeto foi vencedor na Comissão Julgadora da edição seguinte do Prêmio;
  - d. Dar ampla divulgação aos projetos finalistas, por todos os meios disponíveis.

### PREMIAÇÃO

10. A cerimônia pública de premiação será realizada em Sessão Solene a ser agendada e informada oportunamente, em data e local a serem definidos.